



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

terça-feira, 25 de fevereiro de 2014

Ano III - Edição nº 00166 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
88C16A6B6CD2149561BA966974065677

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- Resolução nº 04, de 24 de Fevereiro de 2014.
- Decreto nº 82/2014.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Resolução

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

IRECÊ - BAHIA

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação de contas do cofinanciamento dos recursos da esfera estadual 2013, do Plano de Ação da Secretaria de Assistência Social e da adesão do cofinanciamento para Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2014, convocou a Secretaria de Assistência Social para apresentação do Plano de Ação 2014. No dia 24 de Fevereiro de 2014, em Reunião Extraordinária, a Secretaria de Assistência Social apresentou as contas do cofinanciamento da esfera estadual do ano de 2013, e informou que a adesão do cofinanciamento do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, inicia dia 24 de Fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO a avaliação e decisão de todos os conselheiros presentes em Reunião Ordinária e Extraordinária.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social a adesão do cofinanciamento do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, o Plano de Ação da Secretaria de Assistência Social 2014, e as contas do cofinanciamento da esfera estadual do ano de 2013.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê – Ba, 24 de Fevereiro de 2014.



**Marcelo Gomes Dourado**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

**Gabinete do Prefeito**

**CNPJ nº 13.715.891/0001-04**

## **DECRETO Nº. 082/2014**

Estabelece a transferência da feira livre do dia 03 de março para 05 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica transferida a feira livre do dia 03 de março de 2014 (segunda-feira) para o dia 05 de março de 2014 (quarta-feira), em razão das festividades carnavalescas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**